

LEI Nº 631 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

“AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA AS ATIVIDADES DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE EMBAÚBA.”

LUIZ FINOTO NETO - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art.1º Na forma do art. 23, inciso I, da Constituição do Brasil, o Executivo fica autorizado a contribuir para as atividades do Destacamento da Polícia Militar de Embaúba.

Art.2º A contribuição autorizada por esta Lei será efetuada através do pagamento de despesas de alimentação dos policiais militares que não mantêm residência no território do Município de Embaúba.

Parágrafo único – A Administração Pública Municipal, através de seus órgãos, adotará como critério de verificação da residência dos policiais militares, o relatório preenchido pelo comando da Polícia Militar, no qual conste, de forma detalhada os policiais em efetivo exercício naquele período, bem como a cidade onde residem, a serem entregue quando estar em vigor a presente lei e sempre que houver alterações.

Art.3º Fica acrescentado, ao Anexo I, da Lei n. 606, de 5 de maio de 2004, que estabelece Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Embaúba, para o corrente exercício financeiro de 2005, o programa de n. 37-A assim definido:

“Contribuição para as atividades do destacamento da Polícia Militar de Embaúba.”
Objetivo: auxiliar o custeio da Militares residentes em outro Município e que venham a prestar serviços em Embaúba no reforço do policiamento local.

Art.4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de junho de 2005.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 22 de junho de 2005.